



LEI Nº 355/99

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AMONTADA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES UNIDOS DO ICARAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) com a Associação dos Pescadores Unidos do Icarai, CNPJ 01.967.437/0001-61, objetivando a aquisição de um terreno para a Sede da mencionada Associação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 16 de dezembro de 1999.

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Rua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134  
C.G.C.06.582.449/0001-91 – C.G.F.06.920.220-6